COMBOIOS DE PORTUGAL

Direção de Logística e Aprovisionamento
Contratualização

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DMS 659772	15/05/18

Assunto: Consulta para a aquisição de 7 (sete) computadores - workstations - convite para a apresentação de proposta.

Exmos. Senhores,

1. A CP - Comboios de Portugal, EPE, pretende efetuar a aquisição de 7 (sete) computadores – workstations, nos termos definidos no caderno de encargos.

2. A decisão de contratar foi tomada pela Direção de Tecnologias de Informação datada de 05/04/2018(Req. SAP n.º 10217637).

3. Para o efeito, foi determinado o início de um procedimento por consulta em tudo semelhante a uma consulta prévia.

4. Neste sentido, convidam-se V. Exas. a apresentar uma proposta para o fornecimento supra referido, de acordo com o presente convite e o caderno de encargos em anexo.

5. A proposta a apresentar deve ser constituída pelos seguintes elementos:
 a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (ANEXO A);
 b) Documento comprovativo do poder de representação do assinante indicado da Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nomeadamente, certidão permanente;
 c) Indicação do preço unitário por tipo de equipamento;
 d) Preço total da proposta considerando as quantidades totais solicitadas;
 e) Prazo de entrega;

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. Caso sejam apresentados documentos em língua estrangeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos, os mesmos deverão ser acompanhados da respetiva tradução devidamente legalizada.

8. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, a saber www.acingov.pt, até às 20.00 horas do dia 24/05/18.

9. Qualquer pedido de esclarecimento necessário à boa compreensão das peças do procedimento e/ou retificações das peças de procedimento, deverão ser apresentados por escrito na plataforma eletrónica acima identificada até às 20.00 horas do dia 18/05/18.

10. Os esclarecimentos regularmente submetidos serão prestados pelo Júri do procedimento.

11. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade mais baixo preço ou custo, para tal sendo considerado, o valor total dos equipamentos solicitados.

12. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, entende-se "o mais baixo preço", o valor resultante da aplicação dos vários preços unitários apresentados pelos concorrentes às quantidades previstas no cenário de referência para cada um dos itens, cuja soma resultará no valor total da proposta.

13. O preço da proposta é considerado anormalmente baixo se for 50% ou mais inferior à média dos preços das propostas a admitir.

14. Em caso de empate, o critério de desempate será o da proposta que apresentar um menor prazo de entrega dos equipamentos.

15. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00

a) Declaração emitida conforme Anexo II ao CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:

i. Certificado do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

16. Caso os documentos de habilitação apresentem irregularidades que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário dispõe de um prazo de 2 (dois) dias a contar da respetiva notificação para a supressão das mesmas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Direção de Logística e Aprovisionamento

Manuel João Almeida

Anexos:

ANEXO A: Modelo do Anexo I do CCP

ANEXO I: Modelo da Proposta

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.ºou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventual ente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.ºdo Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como
membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00